



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 170 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **22716475/2003 - 6104**,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **01 (um) ano**, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **375/2003-GAB**, de **09 de Junho de 2003**, que outorgou a **RENATA NOGUEIRA GUIMARÃES**, solteira, agricultora, CPF nº **285.174.738-09**, R.G. nº **28916844-2 SSP/SP**, por **05 (cinco) anos** o uso das águas da **Vereda da Perdiz**, localizado na **Fazenda Buriti**, no município **Cristalina**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**.


Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **05** dias do mês de **Abril** de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ MARIA BALDINO
Secretário Em Exercício